CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 503/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Institui a "Semana Municipal de Esporte para a Pessoa Idosa" no município de Salvador, e dá outras providências"

RELATOR: Everaldo Augusto

PARECER

1. Relatório

O projeto de lei, de autoria do vereador Leo Prates propõe instituir a "Semana Municipal de Esporte para a Pessoa Idosa", no município de Salvador.

Conforme pesquisa realizada pelo setor de análise e pesquisa não foi encontrado nenhum assunto versando sobre o tema abordado.

É o relatório. Passo a opinar.

Como o vereador ressalta em sua justificativa, "a população de idosos vem aumentando gradativamente. No censo de 2010, o IBGE constatou que a população brasileira com 65 anos ou mais, que era de 5,9% em 2010, chegou a 7,4%"

A participação de idosos em atividades físicas regulares, recreativas e de lazer é fundamental para um bom desempenho físico, pois geram autoconfiança, satisfação e bem estar. Deve-se levar em conta que o equilíbrio entre as limitações e potencialidades do idoso contribui para que o mesmo lide com as perdas decorrentes do processo de envelhecimento.

Temos que frisar que a saúde do idoso é uma preocupação que vem crescendo e devemos ter cada dia mais atenção a isso. Incentivar e apoiar a prática de esporte pelos mesmos é de extrema importância.

Diante do exposto, entendo que pela inexistência da duplicidade de propostas, razão pela qual opino **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 503/2013.**

É o parecer.

16 de Dezembro de 2013.

Vereador Everaldo Augusto
Relator
Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Lazer .